

A ESTAÇÃO ANTÁRTICA COMANDANTE FERRAZ

E A DIPLOMACIA BRASILEIRA NA ANTÁRTIDA

Maitê de Souza Schmitz *

A Exposição de Motivos que recomendou a adesão do Brasil ao Tratado da Antártida ressaltava o interesse estratégico do Brasil em relação ao Sexto Continente. Além de considerações geográficas, políticas e econômicas, foi pontuada a relevância dos dados científicos obtidos na região, com “incidência direta para vários setores de atividades para o Brasil”⁽¹⁾, para corroborar parecer favorável à adesão. O modelo único de governança estabelecido pelo Sistema do Tratado Antártico (STA) tornava essencial, além de aderir ao acordo internacional, tornar-se Parte Consultiva, o que garantiria a participação brasileira nas mais relevantes decisões sobre a Antártida.

Segundo o Tratado da Antártida, para garantir a condição de Parte Consultiva, o Estado-Parte precisa manter “substancial atividade de pesquisa científica” (Art. IX) na região, o que reforçou ainda mais a necessidade de “efetivar a presença brasileira na Antártida”⁽²⁾. Após a adoção do Brasil ao Tratado da Antártida, em 1975, foram desenvolvidos instrumentos normativos e institucionais, no País, para efetivar essa presença, o que, já naquele período, despertou interesse de diversos estados para cooperar com o Brasil. A criação da Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (COANTAR) e do Programa Antártico Brasilei-

çamento da Bandeira na
Operação Antártica I



ro (PROANTAR), seguidos do êxito da Operação Antártica I (OPERANTAR I), contribuíram para materializar a presença brasileira no continente e consubstanciar nosso pleito para nos tornarmos Parte Consultiva no Tratado.

Em 1983, o Brasil tornou-se Parte Consultiva do Tratado da Antártida, ocasião em que passou a integrar o seletivo grupo de 29 países que centralizam o processo decisório do regime antártico e o desenvolvimento do seu corpo normativo, que regula as atividades humanas na região. A instalação de uma estação permanente do Brasil no continente antártico seria ao mesmo tempo decorrência natural do processo de consolidação da presença do Brasil na região, como também catalisador para a “substancial atividade de pesquisa científica” esperada das Partes Consultivas.

A presença e atuação brasileira na Antártida têm demonstrado, na prática, nosso compromisso com as normas do Tratado, que preconizam o uso pacífico do continente e sua permanente desmilitarização, o banimento dos testes nucleares, a liberdade de investigação científica e a cooperação internacional em pesquisas antárticas. O Tratado da Antártida, em seu artigo IV, congelou as reivindicações territoriais e, com isso, garantiu estabilidade ao sistema, que, desde então, tem adquirido maior institucionalização, por meio das Reuniões Consultivas (ATCMs), que são anuais, e da criação, em 2003, do Secretariado Permanente do Tratado, com sede em Buenos Aires.

A Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) tem exercido papel fundamental para as atividades brasileiras no continente antártico, com impactos positivos tanto para a cooperação bilateral com outros países quanto para a participação brasileira na ATCM e demais órgãos do STA. O próprio nome da Base brasileira está associado à cooperação internacional. Homenageia Comandante Ferraz, primeiro observador brasileiro em águas antárticas, que acompanhou expedição britânica à região.

Hoje, não só nacionais brasileiros beneficiam-se da infraestrutura de outros países, mas o contrário também ocorre com frequência. Por meio da infraestrutura da EACF, o Brasil também apoia trabalhos importantes de nacionais de outros países. A nova Estação Antártica Comandante Ferraz



Início da primeira invernação na EACF, em março de 1986, com a presença dos Ministros das Relações Exteriores, da Marinha e de Ciência e Tecnologia

tem área de laboratórios com dezessete unidades, e sua construção procurou assegurar as melhores condições de conforto (térmico, de luminosidade, acústico e psicológico). Construída com emprego de tecnologias avançadas para reduzir os impactos no meio ambiente, a nova base é também testemunho do nosso compromisso com a preservação ambiental na Antártida, em linha com o Protocolo de Proteção Ambiental ao Tratado da Antártida, ratificado pelo Brasil.

No âmbito das pesquisas científicas desenvolvidas na Antártida, a EACF abriu portas para a comunidade científica nacional participar em atividades que representam grandes fronteiras da ciência internacional. O Brasil beneficia-se da experiência e infraestrutura adquiridas para aumentar o nível de pesquisa realizada na região, em cooperação com outros países, integrando a pesquisa brasileira às redes mundiais de produção acadêmica.

A cooperação logística e científica com outros países que mantêm presença na Antártida fortalece nossos laços diplomáticos, permitindo trocas que beneficiam não apenas o Brasil, mas toda a comunidade internacional. A Antártida, que



comporta cerca de 90% do volume da massa de gelo do planeta, tem papel essencial na circulação atmosférica e oceânica. É uma das regiões mais sensíveis às variações climáticas na escala global, estando interligada com processos que ocorrem em latitudes menores, em especial com a atmosfera sul-americana e os oceanos circundantes.

A forte influência do continente antártico sobre o clima brasileiro, bem como o ambiente propício ao estudo dos efeitos e das consequências da mudança do clima, apontam para a importância cabal de se manter programa de ciência antártica nacional de vanguarda.

Trata-se de medida importante para avançar no conhecimento das relações ambientais Antártica-Brasil, de modo a definir políticas nacionais e promover os interesses do País em mecanismos e acordos internacionais relacionados ao meio ambiente e ao clima. A infraestrutura proporcionada pela EACF tem facilitado o desenvolvimento de pesquisas brasileiras nessas matérias.

Nossa cooperação bilateral em temas antárticos tem sido desenvolvida com múltiplos parceiros, ressaltando-se as relações com Argentina e Chile, as quais levaram à assinatura de acordos bilaterais. Os acordos, firmados respectivamente em 2023 e 2013, têm o propósito de institucionalizar e estimular o aprofundamento da cooperação bilateral em assuntos antárticos. Ambos os instrumentos conferem marco jurídico para dar seguimento a atividades conjuntas e otimizam o emprego de recursos humanos e materiais, particularmente em operações logísticas e em atividades de pesquisa científica interdisciplinar na Antártida. Estimulam o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de projetos conjuntos, com benefícios mútuos aos participantes.

No plano multilateral, temos logrado participar ativamente da ATCM e demais foros do

STA. As reuniões consultivas objetivam a troca de informações e a adoção de medidas, decisões e resoluções em apoio aos objetivos do Tratado. Constituem, ademais, oportunidade para que o Brasil compartilhe com outras Partes Consultivas informações atualizadas sobre suas atividades na Antártida e reitere seu compromisso com o STA. Desde sua inauguração, a EACF tem constituído pilar fundamental para fortalecer a posição brasileira em temas antárticos no plano internacional. Conjuntamente com a OPERANTAR, com os Planos de Ação da Ciência Antártica para o Brasil, e com nossa presença ativa nos diversos foros do STA, a EACF assegura nossas credenciais para participação efetiva nos processos decisórios sobre o continente antártico.

Se inicialmente o STA desenvolveu-se a partir de perspectiva de disputas territoriais e estratégicas, perpassando considerações econômicas, hoje prevalece a noção da Antártida como “reserva natural, dedicada à paz e à ciência”⁽³⁾. Nesse cenário, a participação efetiva do Brasil no STA está dentre os principais instrumentos para a consecução de nossos interesses na região, os quais alinham-se aos compromissos assumidos no âmbito do Sistema⁽⁴⁾. Nossa capacidade de interlocução e cooperação com os diversos atores da comunidade internacional, ativo da nossa diplomacia, está também presente na atuação brasileira na Antártida, do que tem sido exemplo a Estação Antártica Comandante Ferraz. ■

NOTAS

(1) FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO, O Sistema do Tratado da Antártida, Volume II. Brasília, 2022. p. 252.

(2) FERREIRA, Felipe. O Sistema do Tratado da Antártica: evolução do regime e seu impacto na política externa brasileira. Brasília: FUNAG, 2009. p. 132

(3) Protocolo de Proteção Ambiental ao Tratado da Antártida, Art. 2º.

(4) FERREIRA, Felipe. O Sistema do Tratado da Antártica: evolução do regime e seu impacto na política externa brasileira. Brasília: FUNAG, 2009. p. 160.

* Conselheira do Ministério das Relações Exteriores, integrante da Divisão do Mar, da Antártida e do Espaço